



EDITAL Nº 01/2014

(Processo seletivo da logomarca do Instituto de Química da UNIFAL-MG)

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por meio do Instituto de Química (IQ) torna público o processo seletivo para escolha das logomarcas do Instituto de Química, exclusivamente direcionadas aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETIVO

- **1.1.** O presente processo seletivo tem como objetivo escolher a logomarca do Instituto de Química (IQ).
- **1.2.** A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Instituto de Química (IQ) da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG e será utilizada em todos os eventos, folderes, cartazes, impressos, envelopes, site e outras situações definidas pelo do Instituto de Química (IQ).

2. DO NÚMERO DE PROPOSTAS

O número de propostas é ilimitado.

3. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

O processo seletivo é de âmbito aberto, podendo dele participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e Organizadora do processo seletivo, seus cônjuges e respectivos familiares até o 3º grau.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição das propostas poderá ser feita na secretaria do Instituto de Química (IQ), Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, sala D-411E, das 7h00-11h00 e 12h00-16h00, em dias úteis, no período de 21 de março a 16 de abril de 2014 ou enviada via SEDEX[®], para o endereço acima, com data de postagem dentro do período de inscrição. Somente será validada a inscrição

via correio após envio do número de rastreamento para o e-mail: iq@unifal-mg.edu.br. Em um envelope A4, devem constar a ficha de inscrição do processo seletivo (ANEXO I), a(s) logomarca(s) impressa(s) em três vias do Anexo II (papel A4 fundo branco) e um CD contendo um arquivo digital em formato vetorial e um arquivo digital com extensão .jpg (JPEG) (sigla para Joint Pictures Expert Group) ou .png (sigla para Portable Network Graphics).

4.2. O envelope, contendo ficha de inscrição, logomarcas impressas em 3 vias cada e CD contendo os arquivos, deverá estar devidamente lacrado, com as seguintes informações:

IQ - UNIFAL-MG

CAMPUS I – ALFENAS-MG

37130-000

PROCESSO SELETIVO LOGOMARCAS DO IQ

- **4.3.** As inscrições são gratuitas e não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no subitem anterior.
- **4.4.** Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os envelopes pela Comissão Julgadora e Organizadora.

5. CALENDÁRIO

- **5.1.** 21/03/2014 Abertura das inscrições e entrega das propostas.
- **5.2.** 16/04/2014 Encerramento das inscrições e entrega das propostas.
- **5.3.** 25/04/2014 Previsão da divulgação do resultado preliminar no site (www.unifal-mg.edu.br/iq).

6. DA COMISSÃO JULGADORA E ORGANIZADORA

- **6.1.** Os membros da Comissão foram indicados pela Congregação do Instituto de Química, constituída por:
 - **6.1.1.** Quatro docentes do Instituto de Química da UNIFAL-MG:
 - **6.1.2.** Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos;
 - **6.1.3.** Um representante dos alunos de graduação.
- **6.2.** A Comissão Julgadora e Organizadora poderá convidar outros membros da Comunidade para auxiliar no processo de julgamento.
- **6.3.** Os membros da comunidade convidados pela Comissão Julgadora e Organizadora não poderão participar do Processo seletivo, bem como os seus cônjuges e familiares até o 3º grau.

7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- **7.1.** A Comissão Julgadora e Organizadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada, caso a mesma estiver em consonância com o regulamento do Processo Seletivo. Caso contrário, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do(a) participante.
- **7.2.** A Comissão Julgadora atribuirá pontos aos trabalhos, estabelecendo uma classificação, do maior para o menor, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho, pelos seus membros.
- **7.3.** São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora e Organizadora:
 - **7.3.1.** Relação com a finalidade do Instituto de Química da UNIFAL-MG (peso 4);
 - **7.3.2.** Criatividade (inovação conceitual e técnica) (peso 2);
 - **7.3.3.** Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes, exceto a logomarca da UNIFAL-MG) (peso 2);
 - 7.3.4. Aplicabilidade (diferentes aplicações em impressos e digital) (peso 1);
 - 7.3.5. Comunicação (concisão e universalidade) (peso 1).
- **7.4.** Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 e 10,0 com intervalos de meio ponto. O trabalho que obtiver o maior número de pontos será considerado o vencedor.
- **7.5.** Havendo empate, o vencedor será o candidato que tiver maior nota no critério específico: Relação com a finalidade do Instituto de Química. Persistindo o empate, o vencedor será o candidato que tiver maior nota no critério específico: Criatividade.
- **7.6.** A Comissão Julgadora e Organizadora se reserva o direito de não selecionar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou deixe de apresentar o nível de qualidade desejado.
- **7.7.** Os recursos em relação ao resultado final deverão ser encaminhados à Comissão Julgadora e Organizadora em um prazo máximo de dois (2) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DAS LOGOMARCAS VENCEDORAS

- **8.1.** A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Instituto de Química da UNIFAL-MG, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do processo seletivo.
- **8.2.** Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo V) para uso pleno da logomarca pelo Instituto de Química da UNIFAL-MG.
- **8.3.** Os demais trabalhos inscritos no processo seletivo não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo ao Instituto de Química da UNIFAL-MG dar-lhes o descarte adequado.

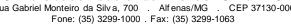
9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

- **9.1** A de homologação do resultado final do processo seletivo será publicada no dia 30/04/2014 no site (www.unifal-mg.edu.br/iq).
- **9.2** O melhor logotipo do IQ receberá um prêmio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

10. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- **10.1.** O Instituto de Química da UNIFAL-MG poderá cancelar o processo seletivo de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório.
- **10.2.** Ao apresentar sua inscrição, o(a) candidato(a) concorda com todas as condições constantes deste regulamento.
- **10.3.** Ao participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a UNIFAL-MG divulgar sua proposta.
- **10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão Julgadora e Organizadora do Processo de Seleção da Logomarca do Instituto de Química da UNIFAL-MG.





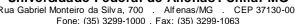


ANEXOI

FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo da logomarca do Instituto de Química (IQ) da UNIFAL-MG

Número de inscrição:		
Participante (nome completo):		
() discente da UNIFAL-MG () técnico-administrativo da UNIFAL-MG () membro da comunidade externa Data de nascimento://	() docente da UNIFAL- () contratado da UNIFA PF:	L-MG
Endereço:		
Rua:		_nº
BairroC	Didade:	
Estado CEP	Fone:	
e-mail:		
Participante (nome completo): () discente da UNIFAL-MG () técnico-administrativo da UNIFAL-MG () membro da comunidade externa Data de nascimento://	() docente da UNIFAL- () contratado da UNIFA PF:	L-MG
Recebido por:Assir	natura	
	,de	_ de 2013.







ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO – Processo Seletivo da logomarca do Instituto de Química (IQ) da UNIFAL-MG

Número de Inscrição:

PROPOSTA DA LOGOMARCA ELABORADA:		
(inserir imagem)		
DESCRIÇÃO E SIGNIFICADO DOS ITENS DA LOGOMARCA:		



JULGADORES:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



ANEXO III

COMISSÃO JULGADORA - Processo Seletivo da logomarca do Instituto de Química (IQ) da UNIFAL-MG

Docente do Instituto de Química
Assinatura:
Docente do Instituto de Química
Assinatura:
Docente do Instituto de Química
Assinatura:
Representante dos TAE do Instituto de Química
Assinatura:
Representante dos alunos de graduação
Assinatura:
Presidente da Comissão Julgadora:
Assinatura:





ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO – Processo Seletivo da logomarca do Instituto de Química (IQ) da UNIFAL-MG

Participante:				
Inscrição:	CPF:			
JULGADOR	No	Notas (zero a dez, com intervalo de meio ponto)		
		Nota	Peso	Nota X Peso
Nome:	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		2	
Ass.:	Aplicabilidade		1	
	Comunicação		1	
JULGADOR	No	tas (zero a dez, co	m intervalo de meio p	
		Nota	Peso	Nota X Peso
Nome:	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
	Originalidade		2	
Ass.:	Aplicabilidade		1	
	Comunicação		1	
JULGADOR	Notas (zero a dez, com intervalo de meio ponto)			
		Nota	Peso	Nota X Peso
Nome:	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
Ass.:	Originalidade		2	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicação		1	
JULGADOR	Notas (zero a dez, com intervalo de meio ponto)			
		Nota	Peso	Nota X Peso
Nome:	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
Ass.:	Originalidade		2	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicação		1	

JULGADOR	Notas (zero a dez, com intervalo de meio ponto)			
		Nota	Peso	Nota X Peso
Nome:	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
Ass.:	Originalidade		2	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicação		1	
JULGADOR	Not	Notas (zero a dez, com intervalo de meio ponto)		
		Nota	Peso	Nota X Peso
Nome:	Finalidade		4	
	Criatividade		2	
Ass.:	Originalidade		2	
	Aplicabilidade		1	
	Comunicação		1	
		TOTAL		
Média:		Classificação:		





ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA LOGOMARCA DO INSTITUTO DE QUÍMICA (IQ) DA UNIFAL-MG

Eu,			
, porta	ador (a) do CPF		e do
RG, ei			
, li e aceito o regu	lamento do proce	sso seletivo	(incluindo seus
anexos) para escolha da logomarca	do Instituto de Q	uímica (IQ) c	da Universidade
Federal de Alfenas. Desta forma,	transfiro ao Ins	tituto de Qi	uímica (IQ) da
Universidade Federal de Alfenas, rep	oresentada pela su	a Congrega	ção, para o uso
que julgar necessário, os direitos	autorais referente	s ao traball	no com o qual
concorro.			
	_, de		_ de 2013.
Assinatura	a do(a) participante)	